

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Declaração de retificação n.º 771/2014**

Por ter saído com inexatidão o edital do concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor adjunto na área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Saúde Comunitária, do Centro de Competência de Tecnologias da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 8 de julho de 2014, sob o n.º 591/2014, retifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «2 — O título de enfermeiro especialista na área de Enfermagem de Saúde Comunitária, é conferido pela Ordem dos Enfermeiros» deve ler-se «2 — Ser enfermeiro especialista na subárea de Enfermagem em Saúde Comunitária».

14 de julho de 2014. — O Reitor da Universidade da Madeira, *José Carmo*.

207975994

UNIVERSIDADE DO MINHO**Escola Superior de Enfermagem****Despacho n.º 9706/2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do Conselho de Gestão n.º 05/2014, de 30 de maio, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, com o n.º 1443/2014 de 16 de julho, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade na gestão da Escola Superior de Enfermagem subdelego, nas minhas ausências e impedimentos temporários, as competências que me foram delegadas pelo Reitor da Universidade do Minho nos Vice-Presidentes da Escola Superior de Enfermagem, Maria Manuela Almendra Magalhães e Rui Manuel Freitas Novais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

16 de julho de 2014. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem, *Maria Isabel Gomes Sousa Lage*.

207976163

Instituto de Letras e Ciências Humanas**Despacho n.º 9707/2014**

1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 81.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo despacho normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, a ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e ainda no n.º 2 da deliberação do conselho de gestão n.º 1443/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de julho de 2014, e visando assegurar o adequado funcionamento do Instituto de Letras e Ciências Humanas, subdelego, nos seguintes titulares:

Doutor Orlando Alfred Arnold Grossegasse — vice-presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, no âmbito das atividades do BabeliUM — Centro de Línguas;

Doutora Ana Lúcia Carmo Almeida Amaral Curado, vice-presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, no âmbito das atividades do conselho pedagógico;

Doutor Joaquín Núñez Sabarís, vice-presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, no âmbito das atividades do Gabinete Técnico:

a competência para a prática dos atos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f) e g) da referida deliberação do conselho de gestão:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolsairo de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respetivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de caráter científico pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2500, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50 000, sempre que cumpridas as disposições legais a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1.1.2 do despacho RT-29/2002, de 22 de julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE.

2 — Subdelego, nos termos do n.º 3 da referida deliberação do conselho de gestão e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, diretora do Centro de Estudos Humanísticos (CEHUM) do ILCH, a competência para a prática dos atos previstos nas alíneas b), d) e h) da deliberação do conselho de gestão, no âmbito do CEHUM.

3 — As presentes subdelegações de competências não podem, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da deliberação do conselho de gestão e do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ser subdelegadas

4 — As presentes delegações de competências, sem prejuízo da sua avocação, produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

17 de julho de 2014. — A Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *Eunice Maria Silva Ribeiro*.

207976033

Despacho n.º 9708/2014

Ao abrigo do disposto no despacho Reitoral RT-01/2007, de 3 de janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Reitoral RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho n.º 2465/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Filosofia, especialidade em Filosofia Social e Política, requeridas pela mestre Irene Santos da Cruz, nomeado por despacho da Vice-Reitora da Universidade do Minho professora doutora Graciete Tavares Dias, de 16 de julho de 2014, no professor doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

17 de julho de 2014. — A Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *Eunice Maria Silva Ribeiro*.

207975775